



OK

tc-ek

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
E envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-90  
Centro de Atendimento: (61) 311-2526

Folha nº	03
Processo nº	117/03-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

SEI



001171038  
001171/03-8

TB1  
TB2  
Ana

Tipo de Casa:

Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

Qtd. Parlamentares:

9 Vereadores

Nome da Casa:

Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca

Endereço:

Rua: Joaquim Rabelo da Fonseca 150 2º andar

Cidade:

Santa Rita de Ibitipoca

UF: MG

CEP:

36.235.000

Telefones:

(39) 3342.1287

FAX:

(39) 3342.1287

E-mail:

CMSRI@metrosas.com.br

Homepage

CMSRI

Dados do administrador local na Casa Legislativa  
Esta casa responsável pela atualização das informações do Interlegis  
que irá cadastrar, atualizar ou excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais assuntos vinculados a ela. Não  
deve ser parlamentar

Nome: Marcílio Corvalho de Paula

Unidade/Departamento: Presidente

Cargo: Presidente



OK

005659/03

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº 03  
 Processo nº 1174/031  
 Rubrica 2

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca

Endereço: Rua: Joaquim Rabelo da Fonseca nº 150

Cidade: Santa Rita de Ibitipoca UF: MG CEP: 36.935-000

Telefones: (32) 3342-1287 FAX: (32) 3342-1287

E-mail: CMSR1@met.rosas.com.br

Homepage: \_\_\_\_\_

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os  
 demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Marcílio Carvalho de Paula (Guilherme de Almeida Freitas)

Unidade/Departamento: \_\_\_\_\_ Cargo: Presidente (Secretaria)

Telefones: (32) 3342-1374 FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Marcílio Carvalho de Paula

Nome Parlamentar: Marcílio Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/03 Fim: 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 28/10/65 Sexo: masculino

Telefones: (32) 3342-1374 FAX: (32) 3342-1287

E-mail: CMSR3@met.rosas.com.br

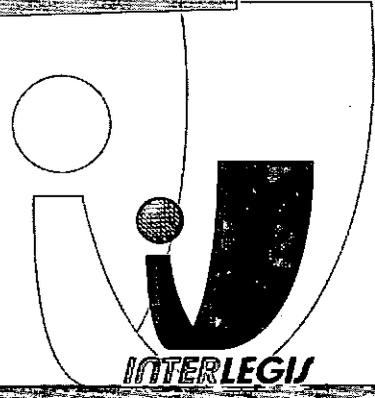
Homepage: \_\_\_\_\_

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

SP - Rita de Ibitipoca 28/06/03  
 Local e data

Marcílio Carvalho de Paula  
 Assinatura do Presidente

1º Adesão 03/03/03





Folha Nº	05
Processo	117128
Rubrica	[assinatura]

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA  
RITA DE IBITIPOCA NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31219/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, com sede na Rua Joaquim Rebelo da Fonseca, nº 150 - 2º Andar, Santa Rita de Ibitipoca-MG, neste ato representada por seu Presidente, vereador MARCÍLIO CARVALHO DE PAULA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

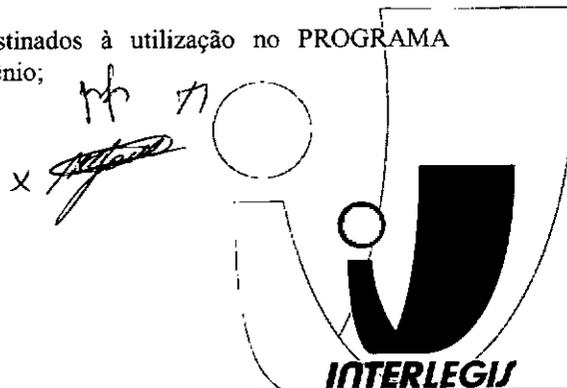
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Josiane Freitas	funcionária	(32) 3342.1287	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Ronaldo Ramos	Vereador	(32) 3342.1287	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

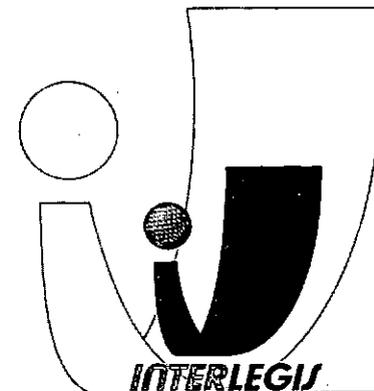
Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA	08:00 as 16:00

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

**Marcílio Carvalho de Paula**  
 Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*





Folha Nº	54
Processo Nº	5571/03-8
Rubrica	<i>R</i>

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

*SE  
g-l*

**Câmara Municipal**

Estado :

MINAS GERAIS

Município :

SANTA RITA DE IBITIPOCA

**Responsável junto ao Programa Interlegis**

MARCILIO CARVALHO DE PAULA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

**Assistência Técnica**

Empresa :

AXT INFORMÁTICA LTDA

Técnico :

HENDEL A.FREITAS

DDD/Telefone Comercial:

(31)38511659/38516637

**Equipamentos recebidos**

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211013303 SG-ok

Num. de tombamento: 010.730

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DIW4 SG-ok

Num. de tombamento: 013.103

Num. série Monitor: 25036240 SG-ok

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012E64G SG-ok

Num. de tombamento: 012.078

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

*Marcilio Carvalho de Paula*

68810004-27  
 CÂMARA MUNICIPAL DE  
 SANTA RITA DE IBITIPOCA  
 Rua Coronel Pezeta, 141 Fonecel: (31) 38511659  
 Centro CEP 38500-000  
 Santa Rita de Ibitioca

Folha Nº	15
Processo Nº	1171/03-P
Rubrica	R

## TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

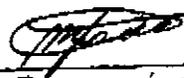
Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido )

## ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 14/10/2003

Ass. 

Responsável pelo aceite na Câmara

04.217.688/0001-17  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA RITA DE IBITIPOCA  
Rua Joaquim Rabelo da Fonseca, 150 2º Andar  
Centro - CEP 36235-000  
Santa Rita de Ibitipoca - MG



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha Nº	16
Processo Nº	1123/03-8
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca  
Rua Joaquim Rabelo da Fonseca, nº 150 - 2º Andar  
Santa Rita de Ibitipoca - MG

Folha Nº	17
Processo Nº	1311038
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[assinatura]*  
Kym Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[assinatura]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA  
25/06/2008  
*[assinatura]*

Folha Nº	18
Processo Nº	123103-8
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**AR****ATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca  
 Rua Joaquim Rabelo da Fonseca, nº 150 - 2º Andar  
 Santa Rita de Ibitipoca - MG  
 36235-000

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Roberto Simone Ferreira Nascimento*  
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

08/09/08

LOCAL DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*[Handwritten signature]* 84203730

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



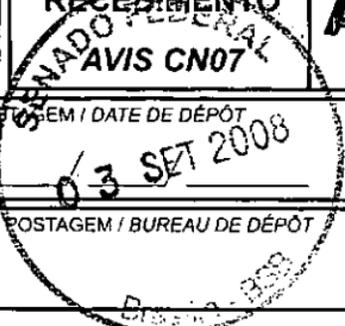
**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS CN07**

RC 3 6 3 8 6 8 0 4 2 BR



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

UF

**BRASIL**



1135

